



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5735, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Projeto de Lei nº 70/2019

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do município de Caçapava a Campanha “Quebrando o Silêncio”, e dá outras providências.

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,*  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI Nº 5735**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a Campanha “Quebrando o Silêncio” a ser realizada anualmente no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º Anualmente, por ocasião da Campanha “Quebrando o Silêncio”, poderá ser realizada Sessão Especial, no Plenário da Câmara Municipal, com alusão ao tema.

Art. 3º As despesas decorrentes, correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de novembro de 2019.**

Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**